


## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DA USP

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 14:00 h, reuniram-se na sala da Biblioteca do Conselho Universitário, sob a coordenação do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito os membros: Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Marilene de Vuono Camargo Penteado, Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, Prof. Dr. Luiz Eduardo Montenegro Chinellato e Prof. Gilberto Tadeu Shinyashiki; os representantes dos funcionários: Senhora Márcia Ferreira de Andrade e Senhor João Jorge de Souza; como convidadas Senhoras: Maria Guiomar do Nascimento Malheiro, Rosangela Madeira Menezes Eid e eu Maria Aparecida de Lima. Ausente: Senhor Daniel Pereira dos Santos, representante dos funcionários. **1ª Parte – Expediente** – 1) Comunicações – Prof. Hélio abre a sessão e passa para a leitura da ATA. Neste momento, a Sra. Maria Guiomar expõe para a Comissão a sua presença na reunião realizada em 02.07 p.p., no Prédio da Antiga Reitoria, onde teve como tema a participação da USP no Programa da Frente de Trabalho do Estado de São Paulo. Ressalta que nova reunião deverá acontecer no dia 13.07, para discussão detalhada do Programa. 2) ATA – As Atas dos dias 05 e 26.05 são aprovadas e assinadas. A Ata do dia 16.06. é lida, ficando para ser aprovada e assinada na próxima reunião, após correção. A Sra. Márcia questiona o Prof. Hélio sobre a necessidade de indicar na Ata o nome dos membros ausentes na reunião. Prof. Hélio confirma e solicita que seja providenciada a alteração. Informa que há uma regulamentação quanto a periodicidade de ausências nas reuniões da CCRH, o que pode acarretar na cassação do mandato do membro. Pede para que o DRH verifique o motivo das ausências do Sr. Daniel Pereira dos Santos, representante dos funcionários. **2ª Parte – Ordem do Dia** – 1) Cesta Básica X Vale Alimentação – Antes da discussão do tema, o Prof. Hélio aborda o tema Vale Transporte. Considera também importante tratar deste benefício, merecendo discussão. Prof. Gilberto lembra que a USP concede o Auxílio Transporte e este não equivale ao Vale Transporte concedido pelas empresas. O Auxílio Transporte, como o próprio nome diz, é apenas um auxílio, tendo o seu cálculo efetuado sobre os dias efetivamente trabalhados, seguindo tabela de valores indicados pelo Governo do Estado, publicada no Diário Oficial. Prof. Hélio sugere que o tema Vale Transporte seja colocado como pauta para discussão nas próximas reuniões, devendo também ser esclarecida a base de cálculo do Auxílio Transporte concedido pela USP, passando para o tema inicial. Prof. Gilberto expõe a tabela elaborada pelo DRH, informando a renda per capita familiar, onde foi considerado o salário bruto do funcionário e o número de dependentes. Esclarece que nesta tabela, procurou identificar as frequências, sem ter os cortes definidos, alertando que os números apresentados podem conter algum erro. Prof. Hélio pergunta qual foi a fonte usada. Prof. Gilberto responde que foram os dados encontrados no Sistema de Administração de Pessoal - SIAP. Prof. Hélio quer saber como foi definida a renda per capita encontrada na tabela. Prof. Gilberto explica que foi levado em conta a renda familiar, dividida pelo número de dependentes mais um. Informa que neste trabalho, foi considerada uma margem de erro, que é de 2,17% e que não foi computado os casais que trabalham na USP. Prof. Hélio comenta que o trabalho está perfeito. Prof. Adnei pondera e acha necessário estabelecer um critério razoável para o corte. Ressalta o trabalho realizado pela COSEAS, onde foi definida uma estimativa de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a manutenção de um aluno de graduação, sendo estudado cada item. O item alimentação, por exemplo, teve definido um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prof. Gilberto lembra que se a renda per capita chegar a R\$ 700,00 (setecentos reais) pode atingir os funcionários do grupo Técnico. Prof. Hélio destaca os trabalhos de pesquisas, como no caso o da FIPE, que analisa o custo de vida, definindo qual o padrão de despesas de determinada população, obtendo-se assim, percentuais que podem ser estudados. Prof<sup>ª</sup>. Marilene menciona as tabelas do DIEESE, encontradas na Internet, trazendo várias faixas salariais. Prof. Adnei enfatiza que o que está se procurando é um critério para o corte. Prof. Hélio concorda que seja necessário estabelecer um critério e indaga: tem uma pesquisa

do DIEESE que informa quanto custa uma cesta básica? Bem, se existe essa pesquisa, acredito que os estudos ajudarão a solucionar o ponto de corte. Prof. Gilberto considera que neste primeiro momento, mesmo que se peque por excesso, deve ser fixado um corte baixo, para responder mais prontamente. Por exemplo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a renda per capita, ou algo em torno de R\$ 35,00 ou R\$ 40,00 (trinta e cinco ou quarenta reais), pois ainda não se tem uma avaliação muito precisa. Prof. Hélio comenta que hoje é muito complicado definir o critério para o corte. Talvez seja necessário montar um quadro ilustrando: o valor da renda per capita com os intervalos, o número de funcionários e o valor total gasto com o Auxílio Alimentação. Apresentar para o Magnífico Reitor alternativas junto com outras informações, para se ter definido o número para o critério de corte. Prof. Gilberto sugere seja a renda per capita fixada em R\$ 100,00 (cem reais). Prof. Hélio completa dizendo que poderá haver uma combinação de critérios para que o funcionário tenha direito ao Vale Alimentação, por exemplo: renda per capita até R\$ 100,00 (cem reais) e renda absoluta até R\$ 700,00 (setecentos reais). Sra. Márcia pondera e acha que a preocupação maior deve ser com a pessoa que irá ter direito ao benefício. Prof. Hélio acredita que levar em consideração apenas a renda per capita é muito complexo e também não é seguro. Profª. Marilene ressalta que as vezes uma pessoa que é sozinha e ganha R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tem este valor como renda per capita e outra pessoa que ganha R\$ 700,00 (setecentos reais) e possui mais quatro dependentes, tem a renda per capita menor. Julga neste caso, que caberia a segunda pessoa o direito ao Vale Alimentação. Prof. Hélio conclui que seja necessário então, analisar a renda per capita e a renda absoluta. Sr. João Jorge sugere que seja definido o número de dependentes familiares a ser considerado. Prof. Hélio coloca que o importante é o critério que será utilizado para o corte, algo que deve ser simples. Prof. Adnei considera um barco furado, trabalhar com o valor da renda per capita familiar. Para ele, o que deve ser levado em conta é o salário do funcionário, por ser um dado confiável. Na sua opinião, o que está se procurando é a definição de um critério para o corte e não a prática de justiça social. Sra. Márcia declara que hoje o salário não dá mais condições ao funcionário e esse necessita de um auxílio para atender as suas necessidades e continuar trabalhando. A USP deve oferecer um caminho alternativo quanto a sua alimentação. Não acha correto estipular o salário para conceder o benefício. Prof. Adnei concorda com a Sra. Márcia e ressalta que a preocupação com o salário é por ser um critério fácil de administrar, isento de falcatuas. Acha que vai ser difícil administrar a renda familiar da USP, por esta levar em conta o número de dependentes. Na sua opinião, o critério salário dividido pelo número de dependentes não é renda per capita. Prof. Hélio se diz também preocupado como o Prof. Adnei, quanto a administração do sistema. Observa, que deve-se ter cuidado em não gastar muito com o gerenciamento do sistema que com o próprio benefício. Sr. João Jorge crê que o Hospital em Bauru tem estrutura para implementar o benefício e que neste caso, a COSEAS poderia fazer o trabalho social. Prof. Adnei não acredita que esse trabalho será possível com um universo de 15.000 (quinze mil) funcionários. Um ponto que quer enfatizar, é que a renda per capita estabelecida na tabela apresentada é o salário do funcionário pelo número de dependentes. Prof. Hélio considera que para melhor administrar o sistema, é necessário o estabelecimento de critérios simples. Prof. Adnei lembra que o trabalho da Comissão não é a prática de justiça social. Acha que o critério a ser estabelecido, tem que ser gerido com os números que dispomos e que deve ser considerado apenas o salário do funcionário. Sr. João Jorge concorda com o Prof. Adnei e se com essa prática houver injustiça, não vê como escapar. Sra. Maria Guiomar destaca para a Comissão o número aproximado de funcionários classificados como Básicos, dentro de uma faixa salarial. Prof. Chinellato pergunta se este benefício só irá atingir o nível Básico. Sra. Maria Guiomar responde que neste primeiro estudo, sim. Sr. João Jorge sugere ao Prof. Hélio que coloque em votação o benefício Cesta Básica x Vale Alimentação. Prof. Hélio concorda e coloca em votação. Prof. Adnei reafirma o que disse na reunião anterior, que seja o benefício concedido em Vale Alimentação. Prof. Hélio pergunta a Comissão se estão todos a favor. Os membros respondem que sim. Às 15:55h, o Prof. Hélio pede





licença e se retira da reunião passando a coordenação ao Prof. Gilberto. Prof. Gilberto prossegue a reunião e questiona a Comissão quanto ao critério a ser adotado para corte, pois na sua opinião, adotando o critério salário, perde-se a oportunidade de dar condições as pessoas com salários menores. Prof. Adnei considera que se adotados dois procedimentos para o critério de corte, poderá haver problemas. Prof. Chinellato sugere que outros critérios sejam pensados, para que possam favorecer os funcionários enquadrados como Técnico. Estes se acham injustiçados comparados à outros grupos. Prof. Adnei alerta que se estendido o benefício também ao professor que ganha menos, estaremos pisando em terreno minado. Sr. João Jorge acha que algo pode ser estudado para os Técnicos quando na avaliação de desempenho. Prof. Gilberto reafirma que o critério deve ser simples e estatístico. Sra. Márcia é contra a colocação do Prof. Chinellato. Segundo ela, a análise da renda per capita não se prende apenas pelo fato do funcionário estar classificado como Básico, mas sim pelo seu salário. A Universidade não deve estar preocupada em fiscalizar, mas em procurar abrir caminhos alternativos para atender a necessidade do funcionário. O que vê é a Comissão preocupada com os pontos negativos para a concessão do benefício. Na sua opinião, tem que se entrar em uma linha que dê para iniciar o trabalho. Se por um exemplo, o número for de mil funcionários, então que se comece com mil. Não importa se o número for pequeno. O importante é começar, pois há anos este assunto é só discussão. Acredita que a margem de erro sempre haverá, mas não será tão grande. Na sua opinião, é pelo estabelecimento da renda per capita considerando o salário do funcionário. Profª. Marilene sugere que a seleção seja feita analisando os verdadeiros dependentes. Sra. Márcia acha que quando houver a solicitação de documentos comprobatórios, a pessoa pode criar impasses. Prof. Gilberto pede para que o Sr. João Jorge dê a sua opinião. Sr. João Jorge responde que primeiramente vai consultar a sua Unidade. Prof. Adnei acredita que hoje é pouco provável ter em uma família, apenas uma pessoa trabalhando. Todos os casais, na sua maioria, trabalham. O funcionário pode ter o salário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que a esposa ganha R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na sua opinião, isso torna difícil a prática de justiça social. Sr. João Jorge ressalta que na sua Unidade, partindo deste ponto, poucas pessoas receberiam o benefício. Até onde sabe, todos os casais no Centrinho, tanto o marido quanto a mulher trabalham, o que eleva a renda familiar. Assim, analisando o salário do funcionário e a renda familiar, acredita que poucas pessoas se beneficiariam. Às 16:10h, Prof. Adnei pede licença aos membros da Comissão e se retira. Prof. Gilberto continua a reunião e coloca que a implementação do benefício Vale Alimentação deve começar, mesmo que de uma forma pequena, mais podendo ser melhorada no futuro. Profª. Marilene, como amostragem, se prontifica a realizar um levantamento em sua Unidade, dos funcionários enquadrados no grupo Básico, para auxiliar na definição do critério de corte, trazendo na próxima reunião. Prof. Chinellato também se compromete a providenciar o referido levantamento em sua Unidade. Sr. João Jorge pergunta ao Prof. Gilberto se não daria para a USP adotar como renda per capita o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Prof. Gilberto responde que este valor é comprometedor. Sra. Márcia quer entender a colocação anterior do Prof. Adnei, de proceder o corte tendo como critério o salário de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Não vê justiça ou injustiça entre o funcionário que ganha R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e outro que ganha o mesmo salário, tendo outros membros da família trabalhando. Prof. Gilberto ressalta que a preocupação é em encontrar facilidade de administrar o sistema, algo que seja simples. Do contrário, o sistema ficará mais caro que o próprio benefício. Sra. Márcia considera interessante então, que algo comece a ser feito. Profª. Marilene adverte que seja algo bem pensado, para não ter que voltar atrás. Prof. Gilberto espera que o critério seja certo, para que se possa cumprir. Sugere para a próxima reunião, a definição do critério quanto a renda per capita. Lembra, em que pese ter pressão, não devemos ser levianos. Sra. Márcia diz estar aberta para um critério que atinja no mínimo 10% (dez por cento) dos funcionários da USP e, considera uma grande vitória se o benefício Vale Alimentação for implantando ainda este ano, desde que o critério de implantação seja simples. Profª

Marilene não acha que será difícil atingir este percentual. Acredita que poderá até ser ultrapassado. A seguir, o Prof. Gilberto deixa a sessão aberta para outros comentários e confirma a próxima reunião para o dia 28.07 às 14:00h, tendo como pauta: 1) Cesta Básica x Vale Alimentação, 2) Avaliação de Desempenho, 3) Portaria GR 3043/96, 4) Vale Transporte e 5) Outros. Às 16:20h, nada mais havendo a ser tratado, o Prof. Gilberto agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião. Para constar, eu Maria Aparecida de Lima, Chefe Técnica de Seção, lavrei e digitei esta Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes à reunião em que foi discutida e aprovada.

